REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Segunda-feira, 2 de maio de 2022



Número 81

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA; SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL; SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA; SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho Conjunto n.º 36/2022

Designa os membros da Comissão de Acompanhamento e Monitorização, responsável pela elaboração dos planos de ação, implementação e monitorização da Estratégia Regional de Inclusão Social e Combate à Pobreza, 2021-2030, na sequência do Modelo de Governação previsto naquela Estratégia, constituída através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 214/2022, de 8 de abril.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA; SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL; SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA; SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho Conjunto n.º 36/2022

Sumário:

Designa os membros da Comissão de Acompanhamento e Monitorização, responsável pela elaboração dos planos de ação, implementação e monitorização da Estratégia Regional de Inclusão Social e Combate à Pobreza, 2021-2030, na sequência do Modelo de Governação previsto naquela Estratégia, constituída através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 214/2022, de 8 de abril.

Texto:

Considerando que, através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 214/2022, de 7 de abril, publicada no JORAM, I Série, n.º 62, Suplemento, de 8 de abril, foi constituída a Comissão de Acompanhamento e Monitorização, responsável pela elaboração dos planos de ação, implementação e monitorização da Estratégia Regional de Inclusão Social e Combate à Pobreza, 2021-2030, na sequência do Modelo de Governação previsto naquela Estratégia;

Considerando que, nos termos do n.ºs 3 e 6 da referida Resolução, foi definida a sua composição e coordenação e determinado que o apoio técnico e administrativo à referida Comissão é prestado pelos serviços do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;

Considerando que, neste sentido, urge designar os membros da referida Comissão, bem como o elemento dos serviços do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, que prestará o apoio técnico e administrativo à mesma.

Assim, nos termos dos n.ºs 3, 5 e 6 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 214/2022, de 7 de abril, publicada no JORAM, I Série, n.º 62, Suplemento, de 8 de abril, determina-se o seguinte:

- 1. São designados os membros da Comissão de Acompanhamento e Monitorização, responsável pela elaboração dos planos de ação, implementação e monitorização da Estratégia Regional de Inclusão Social e Combate à Pobreza, 2021-2030, na sequência do Modelo de Governação previsto naquela Estratégia, constituída através da referida Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 214/2022, de 7 de abril:
 - a) Sílvia Ester Freitas Soares, em representação do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, que coordena a Comissão;
 - b) Ana Teresa Ferreira Freitas Nóbrega, em representação do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM;
 - c) Ana Cristina Andrade Ferreira Freitas, em representação da Direção Regional dos Assuntos Sociais;
 - d) Graça Maria Nóbrega Coelho, em representação da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva;
 - e) Márcia Silva Gouveia Baptista, em representação da Direção Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade:
 - f) Maria do Céu Carreira, em representação da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;
 - g) Ricardo Nuno Pestana Abreu, em representação da Secretaria Regional de Economia;
 - h) Rosa Maria Jesus Berenguer Barreto, em representação da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil;
 - i) Maria Isabel Pereira Oliveira, em representação da Secretaria Regional de Turismo e Cultura;
 - j) Mara Rodrigues, em representação da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
- 2. Designar Cristina Rodrigues Alves, Técnica Superior do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, para apoiar técnica e administrativamente a Comissão de Acompanhamento e Monitorização.
- 3. O presente despacho conjunto produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia, de Economia, de Saúde e Proteção Civil, de Turismo e Cultura, de Inclusão Social e Cidadania e de Equipamentos e Infraestruturas, no Funchal, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus
- A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Činco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais lau	ıdas€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

 $A\ estes\ valores\ acrescem\ os\ portes\ de\ correio,\ (Portaria\ n.^{\circ}\ 1/2006,\ de\ 13\ de\ janeiro)\ e\ o\ imposto\ devido.$

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)